PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta a Concessão da Medalha Ilídio Carvalho, criada pela "Resolução nº 12, de 28 de junho de 1979", no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Medalha Ilídio Carvalho será outorgada a pessoa que prestar excepcionais serviços voluntários em favor da população de Lagoa da Prata.

Art. 2º A Medalha Ilídio Carvalho será concedida, anualmente, na mesma Sessão Solene para a entrega dos Títulos de Cidadania Honorária, nos termos da "Resolução nº 853, de 4 de outubro de 2022".

§ 1º Serão concedidas até três Medalhas Ilídio Carvalho na Sessão Solene prevista no **caput** deste Artigo.

§ 2º Esta homenagem será feita por meio de uma medalha, que será entregue à pessoa homenageada.

§ 3º Fica vedada homenagem póstuma, devendo a pessoa a ser homenageada comparecer à Câmara Municipal para receber sua comenda.

Art. 3º Fica criada a Comissão para escolha do(s) homenageado(s) com a Medalha Ilídio Carvalho, a ser composta no mês de setembro, que será constituída pelos seguintes membros:

I – O Presidente da Câmara;

II - Dois Vereadores, indicados pelo Plenário;

III - Dois membros da Comunidade Lagopratense escolhidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º A Comissão prevista no Art. 3º desta Resolução se reunirá até 30 de setembro para aprovar os nomes das personalidades que serão homenageadas.

Art. 5º O(s) nome(s) da(s) pessoa(s) a ser(em) homenageada(s) será(ão) apresentado(s) ao Plenário por meio de Projeto de Resolução, na Primeira Sessão Ordinária do mês de outubro do ano em que ocorrer a Sessão Solene para entrega da Medalha Ilídio Carvalho.

Art. 6º Fica autorizada a realização de despesa com a confecção da medalha para a entrega aos homenageados.

Art. 7º A preparação para o Cerimonial da Sessão Solene prevista na "Resolução nº 853, de 4 de

outubro de 2022", deve abarcar o quantitativo suficiente para atender os homenageados e seus convidados, conforme previsto nesta Resolução.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão a conta de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições da "Resolução nº 12, de 28 de junho de 1979", exceto quanto à criação da Medalha Ilídio Carvalho, e ainda, da "Resolução nº 17, de 6 de março de 1980" e da "Resolução nº 532 de 8 de novembro de 2006."

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de setembro de 2024.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2024.09.06 17:46:49 -03'00'

TONINHO DA LAJE
Presidente

JOSE CARLOS BERNARDO:44523734615
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS BERNARDO:44523734615
Dados: 2024.09.06 17:47:05 -03'00'

PAVIO
Vice-Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO:04079641699
Assinado de forma digital por CAROLINE DE CARVALHO CASTRO:04079641699
Dados: 2024.09.06 17:44:07 -03'00'

CAROL CASTRO
1ª Secretária

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Resolução visando regulamentar a concessão da Medalha Ilídio Carvalho.

Ilídio Carvalho era uma pessoa religiosa e caridosa que participava ativamente de todos os eventos religiosos da região, colocando seu trabalho profissional em prol da comunidade.

Foi um dos fundadores da Sociedade de São Vicente de Paulo, da qual foi confrade até o final de sua vida. Ele dizia que esta entidade iria no futuro prestar grande solidariedade humana e assistencial aos necessitados da cidade. Dentre os serviços voluntários que ele prestava, incluem-se até mesmo confecção de caixão simples às famílias de pessoas falecidas mais necessitadas que não tinham condições de arcar com um. Como enfermeiro colaborou de forma voluntária, com Dr. Antenor das Chagas Madeira e posteriormente com o Dr. Carlos Bernardes de Castro. Além disso, colaborou ativamente com muitos outros tipos de trabalho voluntário na construção da nossa gloriosa Igreja Matriz de São Carlos Borromeu.

Esta medalha é a mais antiga outorgada pela Câmara. Relembrando a essência de quem dá a ela o nome, o objetivo principal do Projeto ora apresentado é padronizar as regras para a concessão e também do cerimonial para a Sessão Solene, para que fique da mesma forma em que ocorre as demais homenagens nesta Casa Legislativa.

Por ser uma das homenagens mais importantes e tradicionais do Município é imprescindível que haja esta atualização.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de setembro de 2024.

TONINHO DA LAJE
Presidente

PAVIO
Vice-Presidente

CAROL CASTRO
1ª Secretária